



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

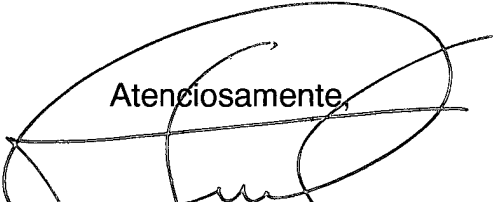
Ofício SGE/CEE nº 180/17

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.

Ilma. Sra.,

Considerando que até a presente data esta Corte não concluiu o exame do **Edital de Concorrência nº 001/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde (com destinação) do Município de Araruama – RJ, cuja realização está marcada para **14/07/2017**, Processo TCE/RJ nº 212.153-2/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências objetivando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no § 4 do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilma. Sra.
Simone Pereira Vieira Callado
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araruama
Tel. (22) 2665-2121
E-mail: ascom@araruama.rj.gov.br